



Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Ao (À)

Departamento de Compras e Contratos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento (SMIP)
CELSO AUGUSTO SANT ANNA

Conforme cotas 0882890, 0726924 e atendendo o Decreto n° 1990/2008, seguem as informações necessárias para iniciar o procedimento administrativo para a apuração das infrações cometidas pela empresa OLIVALDO E CIA LTDA ME:

1- Fiscal do Contrato: Maribel Krum de Andrade, CPF: 007.876.649-44.

2- Fornecedor: OLIVALDO E CIA LTDA ME, CNPJ: 05.790.691/0001-98

3- Infrações Cometidas: Inexecução Total do contrato/ATA de RP - Após analisar os fatos ocorridos, **sugere-se** que a empresa seja punida conforme Art. 4°, Inciso II da Lei n° 8393/2005:

"Art.4° Caberá multa:

(...)

II - de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;"

(...)

4- Laudo das Infrações: A empresa foi comunicada no dia 11/03/2020 via e-mail (0883723) para que fosse feita a entrega dos materiais constantes no empenho n° 2571/2020 (0467572), mas obtivemos a resposta de que a empresa não teria mais condições e também não tinha mais interesse em fornecer os materiais (0467582). Diante de tais fatos, foi enviado um pedido de notificação para o Departamento de Compras (0467553) no dia 16/03/2020. Após a notificação ser enviada, a empresa enviou um pedido de rescisão contratual com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa com a justificativa de caso superveniente e de força maior.

Logo, depois de o pedido de rescisão ser analisado pela Procuradoria Municipal e conforme parecer n° 1398/2020 (0726924), **recomenda-se** a aplicação da punição já mencionada acima no **item 3**, dando-se à empresa direito de defesa e contraditório.

Este é o relatório. Segue para demais providências.

23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARIBEL KRUM DE ANDRADE**, **Supervisora administrativa**, em 23/10/2020, às 13:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0882890** e o código CRC **89F71477**.
